CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 074/2022

Ementa: Fixa o subsidio dos vereadores do Município de Barra Mansa para a legislatura 2025/2028.

Art. 1º - O subsidio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Barra Mansa, para a legislatura 2025/2028, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, será de 45% (quarenta e cinco) por cento (R$ 11.395,00), do salario de Deputado Estadual do Rio de Janeiro.

Paragrafo único – O subsidio mensal que trata este artigo inclui toda a atividade parlamentar, inclusive as sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, conforme estabelece o §4º do art. 39 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O subsidio mensal de que trata o art. 1º desta Resolução, será atualizado por lei própria, sempre que ocorrer a revisão geral dos servidores públicos municipal e no mesmo índice, conforme estabelecido no inciso X do art. 37 da CF/88.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PRESIDENTE

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br